



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R\$ 0,06 (seis centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA  
José Juarez Bido  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49  
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin  
CPF: 928.186.929-20  
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

*(Handwritten signatures)*